

DESPACHO 2/24

INSCRIÇÃO EM UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS - DIPLOMADOS EM GESTÃO DA EDIFICAÇÃO E OBRAS

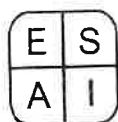
Considerando:

Que Conforme Despacho 20/01/2023 da Ordem dos Engenheiros Técnicos, os candidatos provenientes da Licenciatura em Gestão da Edificação e Obras poderão ser integrados no Colégio da Especialidade de Industrial e Qualidade, sob compromisso de realização de formação académica complementar, constituída por duas unidades curriculares em Matemática, por forma a cumprir o regulamento de registo e inscrição da OET;

Determino:

Que a partir do ano letivo 2024-2025, aquando da inscrição em unidades curriculares da área de Matemática, com o limite de duas, os diplomados em Gestão da Edificação e Obras fiquem isentos da taxa de candidatura, da taxa de matrícula, da taxa de inscrição e usufruam de uma redução de 50% nas propinas relativas às unidades curriculares avulsas.

ESAI, 13 de maio de 2024



Escola Superior de
Actividades Imobiliárias
Praça Eduardo Mondlane, 7C
1950-104 Lisboa
O Diretor

Professor Doutor Mário Durão